

**Ministério do Trabalho e Emprego****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2023, ao Instrumento código 946748. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, Unidade Gestora: 400076, Conveniente: CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA-CEA, CNPJ nº 01746741000189. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 600.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 29/12/2023 a 27/02/2025. Data de Assinatura: 15/10/2024. Assina: Pelo MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO / GILBERTO CARVALHO - Secretário

**SECRETARIA EXECUTIVA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO NOTIFICA o Sr. Anderson da Silva Alves, CPF nº xxx.792.355-xx, que se encontra em lugar incerto e não sabido, cujo Ofício SEI nº 68586/2024/MTE foi devolvido ao remetente após tentativa de comunicação via postal, referente aos motivos ensejadores de instauração da Tomada de Contas Especial, processo nº 19955.200953/2024-56. Aos legitimados, será assegurada vista dos autos do processo, por meio do telefone (61) 2021-5252 ou e-mail: dpc@trabalho.gov.br

FRANCISCO MACENA DA SILVA  
Secretário-Executivo-SE/MTE

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL****SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Extrato de prorrogação de acordo de cooperação Técnica através do termo aditivo 01/2024 entre o Ministério do Trabalho e Emprego firmado com a Superintendência Regional do Trabalho em Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com a interveniência da Fundação Socia do Trabalho - FUNSAT. O presente acordo vigorará por 05 (cinco) anos a contar de 06 de setembro de 2024.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE RORAIMA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

A Chefe Substituta do Setor de Multas e Recursos - SEMUR/SRTB-RR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a tentativa frustrada de cientificação via postal, vem NOTIFICAR ao empregador abaixo relacionado que não foi conhecido recurso interposto à decisão de procedência do auto de infração relacionado ao processo abaixo indicado e, tendo-se exaurida a instância administrativa, deverá efetuar o pagamento das multas impostas por infração à legislação trabalhista no valor mencionado, acrescido de consectários legais. A multa deverá ser paga por meio de DARF, que pode ser emitido através do site <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/ProcessoFisico/EmitirDARF> e no prazo de 6 dias após o pagamento, apresentar cópia da guia DARF e respectivo comprovante de recolhimento ao Setor de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RR, situada na avenida Major Williams, 1549, centro, Boa Vista/RR, CEP 69.317-182, a fim de sejam juntados aos processos para arquivamento, podendo no mesmo prazo, encaminhar os documentos comprobatórios da quitação ao endereço eletrônico [semur.rr@economia.gov.br](mailto:semur.rr@economia.gov.br). A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial.

EMPRESA	PROCESSO	MULTA (R\$)
RORAIMA MADEIREIRAS LTDA	46225.001159/2018-45	2.041,72
BOA VISTA ENERGIA S/A/RR	46225.001160/2018-70	2.065,83

LINDALVA MATOS WANDERLEY

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

O CHEFE SUBSTITUTA DO SETOR DE MULTAS E RECURSOS -SEMUR/SRTb/RR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com REDUÇÃO de 50% prevista no parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitida pela internet por meio do site <http://cpmr.mte.gov.br/DARF/EmissaoDARF.aspx>, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 23, inciso III, da Portaria nº 854/2015. Após o pagamento, a 1ª via da guia DARF deverá ser apresentada à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RR, situada na AV.MAJOR WILLIAMS, 1549, a fim de ser juntada ao processo para arquivamento. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. No mesmo prazo caberá a interposição de recurso, para a instância administrativa superior. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempetividade, legitimidade, representação), nos termos do parágrafo único do art. 37 da Portaria 854/2015.

EMPRESA	PROCESSO	MULTA (R\$)
VICTOR HUGO CORREA MANSUR	46017.002574/2018-71	402,53
VICTOR HUGO CORREA MANSUR	46017.002578/2018-50	1.893,98
PETRYK & PEREIRA LTDA	14152.036294/2021-11	4.086,24

LINDALVA MATOS WANDERLEY

**Ministério dos Transportes****SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO****PREGÃO Nº 90010/2024**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 50000.027267/2023, publicada no D.O.U de 23/09/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bens permanentes conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos. Novo Edital: 17/10/2024 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Minist. Bl. r Sala 5 Edifício Anexo - Ala Oeste Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 17/10/2024 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/10/2024, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

VINICIUS CARVALHO REIS  
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIDE - 16/10/2024) 390004-00001-2024NE111111

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES****SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 23634/2024/WEB/EVASÃO DE BALANÇA**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 918/2022 e alterações, e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para apresentar Defesa da Autuação nos termos da legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - SCES, LOTE 10 - TRECHO 03, PROJETO ORLA POLO 8, ASA SUL, BRASÍLIA, de forma física ou digital em ([www.sei.antt.gov.br](http://www.sei.antt.gov.br)). Conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 547/15, caso V.S.ª não seja o (a) responsável pela infração, deverá ser efetuada a sua indicação por meio do Formulário de Identificação do Responsável Pela Infração - FIRI, disponível em ([www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)), com todos os campos devidamente preenchidos e assinados, bem como instruído com os documentos obrigatórios e encaminhado, no prazo de 30 (trinta) dias, à GEAUT no mesmo endereço supracitado. Não sendo efetuada a identificação do responsável pela infração até o término do prazo, ou realizada em desacordo com o estabelecido no artigo 3º da Resolução CONTRAN nº 547/15 e as instruções constantes do formulário, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site da ANTT - Portal de Multas, na Área do Autuado ou nos canais de comunicação da ANTT. Total de autuações publicadas no presente Edital: 20 (vinte). BRASÍLIA, 27 de setembro de 2024.

NOME DO INFRATOR, CNPJ/CPF DO AUTUADO, PLACA, AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO/DESDOBR.;

ALEQUIS SANDRO ROCHA CARPES, \*\*\*.811.930-\*\*, IPT2C00, FRMEV02284762024, 606-82; ALEX NOGUEIRA DA SILVA TRANSPORTES, 32.168.725/0001-80, AOJ7C37, FRMEV02300572024, 606-82; ALEX DEBONA GONCALVES, \*\*\*.351.070-\*\*, QJO2H35, FRMEV02360192024, 606-82; ALEXANDRE BARRETO SOUZA LIMITADA, 23.540.068/0001-69, RDK3B38, FRMEV02484442024, 606-82; ALEX FELTRIN, \*\*\*.076.459-\*\*, MLZ6G60, FRMEV02426252024, 606-82; ALENIR SILVA DE MORAES, \*\*\*.217.500-\*\*, RAF2I00, FRMEV02377122024, 606-82; ALEX CARLOS DA SILVA, \*\*\*.255.301-\*\*, ATP2296, FRMEV02389892024, 606-82; ALEX SOUZA MARTINS LTDA, 19.581.837/0001-08, QCG0A33, FRMEV02404622024, 606-82; ALERTA TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA, 10.496.449/0001-46, BDB3F13, FRMEV02429872024, 606-82; ALEX FERREIRA DOS SANTOS, \*\*\*.161.671-\*\*, KAK8B21, FRMEV02416122024, 606-82; ALESSANDRO TRANSPORTES LTDA, 27.562.235/0001-23, HKH0E74, FRMEV02361172024, 606-82; ALEX SILVA DE LIMA, \*\*\*.225.984-\*\*, LSP8H45, FRMEV02396022024, 606-82; 38.657.467 WALTENIR OSORIO DA SILVA, 38.657.467/0001-81, PQO7H22, FRMEV02406052024, 606-82; ALEXANDRA PEREIRA RICH, \*\*\*.747.999-\*\*, QJO9I10, FRMEV02421642024, 606-82; ALESSANDRO DA SILVA GABRIEL, \*\*\*.297.629-\*\*, ALM8057, FRMEV02304962024, 606-82; ALEXANDRE AUGUSTO GABIATTI, \*\*\*.283.949-\*\*, QHH8B17, FRMEV02317242024, 606-82; ALESSANDRO MULLER MARTINELLI TRANSPORTES, 40.918.432/0001-09, JDMOF34, FRMEV02430792024, 606-82; ALESSANDRO GONCALVES DA SILVA, \*\*\*.073.600-\*\*, MIQ2A40, FRMEV02312142024, 606-82; ALEX CECHINEL, \*\*\*.804.249-\*\*, MIX9457, FRMEV02340732024, 606-82; ALESSANDRO DE OLIVEIRA VIANA, \*\*\*.297.029-\*\*, AUO3516, FRMEV02356152024, 606-82.

ROSE MARRI DE PAULA TEIXEIRA  
Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de Infração - GEAUT/SUDEG/ANTT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 23635/2024/WEB/EVASÃO DE BALANÇA**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 918/2022 e alterações, e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para apresentar Defesa da Autuação nos termos da legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - SCES, LOTE 10 - TRECHO 03, PROJETO ORLA POLO 8, ASA SUL, BRASÍLIA, de forma física ou digital em ([www.sei.antt.gov.br](http://www.sei.antt.gov.br)). Conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 547/15, caso V.S.ª não seja o (a) responsável pela infração, deverá ser efetuada a sua indicação por meio do Formulário de Identificação do Responsável Pela Infração - FIRI, disponível em ([www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)), com todos os campos devidamente preenchidos e assinados, bem como instruído com os documentos obrigatórios e encaminhado, no prazo de 30 (trinta) dias, à GEAUT no mesmo endereço supracitado. Não sendo efetuada a identificação do responsável pela infração até o término do prazo, ou realizada em desacordo com o estabelecido no artigo 3º da Resolução CONTRAN nº 547/15 e as instruções constantes do formulário, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site da ANTT - Portal de Multas, na Área do Autuado ou nos canais de comunicação da ANTT. Total de autuações publicadas no presente Edital: 20 (vinte). BRASÍLIA, 30 de setembro de 2024.

NOME DO INFRATOR, CNPJ/CPF DO AUTUADO, PLACA, AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO/DESDOBR.;

EDSON ALVES FERREIRA, \*\*\*.902.508-\*\*, MFG0478, FRMEV02585122024, 606-82; EDVANDRO ALVES PEREIRA, \*\*\*.564.464-\*\*, SNU6A45, FRMEV02444862024, 606-82; SNZ2D45, FRMEV02462332024, 606-82; EDUARDO CARDOSO DE SOUZA, \*\*\*.807.500-\*\*, IRF1B33, FRMEV02444962024, 606-82; EDSON LUIZ FANTONI TRANSPORTES, 32.998.633/0001-27, QTM6G93, FRMEV02463042024, 606-82; EDO TRANSPORTES LTDA, 32.303.120/0001-54, RYC7D72, FRMEV02468872024, 606-82; EDINI TRANSPORTES LTDA., 03.625.157/0001-09, JAR5H74, FRMEV02503032024, 606-82; EDUARDO MORES, \*\*\*.940.139-\*\*, BDW6G08, FRMEV02507872024, 606-82; QLP3B31, FRMEV02518422024, 606-82; EDOIR DA SILVA SCHMOELLER JUNIOR, \*\*\*.620.679-\*\*, MGZ0069, FRMEV02493702024, 606-82; EDNEI DE ANDRADE MENEZAS, \*\*\*.953.539-\*\*, MLP4B42, FRMEV02501772024, 606-82; EDISON CARDOSO 01799838900, 46.248.049/0001-69, PHZ0A20, FRMEV02446122024, 606-82; EDSON BENEDETTI DO NASCIMENTO, \*\*\*.599.538-\*\*, ENM7J62, FRMEV02510332024, 606-82; EDNILSON GOMES DA SILVA RODRIGUES, 14.127.603/0001-63, OXD0F34, FRMEV02526902024, 606-82; EH TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 24.790.661/0002-07, SYP8A37, FRMEV02471432024, 606-82; EDSON THIAGO VEITEX PRATES, \*\*\*.535.749-\*\*, CPT9F20, FRMEV02478712024, 606-82; EDSON RALDI DELA VEDOVA, \*\*\*.121.259-\*\*, MLO4J00, FRMEV02475822024, 606-82; EDSON DA SILVA ALVES, \*\*\*.181.598-\*\*, HLQ1A53, FRMEV02502072024, 606-82; EDSON F LIMA LTDA, 49.550.717/0001-04, EQU2E19, FRMEV02510752024, 606-82; EDIVANIA SOARES ANGELI, \*\*\*.491.319-\*\*, MGF1008, FRMEV02516222024, 606-82.

ROSE MARRI DE PAULA TEIXEIRA  
Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de Infração - GEAUT/SUDEG/ANTT

